PORTARIA N.º 647 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 50/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Claudete Aparecida Borba,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matricula 2005-1, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Próprio de Previdência Social, CTC nº 160 e 161 para efeitos de aposentadoria, referente aos períodos trabalhados no **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA:**

- 13/03/1997 a 01/07/1998 – 01 ano, 03 meses, e 20 dias, função de Assistente Administrativo III;

- 03/07/1998 a 31/01/2008 - 09 anos, 07 meses, e 02 dias, na função de Professora.

Total de tempo de Contribuição: **10 anos, 10 meses, e 22 dia(s).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-